



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

MOÇÃO Nº _____/2020

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 91 do Regimento Interno, a presente Moção de Apoio à ser encaminhada ao Sr. Eduardo Leite, Exmº Governador do Estado do Rio Grande do Sul e ao Sr. Ernani Polo – Exmº Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, ouvido o Plenário desta Casa, por se tratar de assunto de extrema importância no cenário atual do país.

Referida Moção, visa apoiar a solicitação da Comissão de Proprietários e Integrantes das Bandas de Baile, representados pela “UNIÃO DAS BANDAS DE BAILE DO – RS”, que já estão discutindo junto com à Vossa Excelência e com o apoio de mais alguns representantes da Assembléia Legislativa, os termos de uma ajuda financeira e a liberação de uma linha de crédito especial junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, para os profissionais da área da música.

Justificamos o nosso apoio tendo em vista a declaração de pandemia COVID-19 doença causada pelo novo coronavírus, tendo em vista os Decretos Estaduais e os Decretos Municipais, que seguem as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS a qual preconiza o distanciamento social, determinando assim o fechamento excepcional e temporário de boates, bailões e casas de shows ou de música ao vivo, ocasionando também o cancelamento de feiras, festas religiosas, eventos em comunidades, bailes de Chopp, Kerb e outros eventos similares.

Considerando que a subsistência de cerca de 20 mil famílias, que compreendem essa cadeia de Proprietários de Bandas / músicos / equipes técnicas / motoristas, dependem de forma única e exclusiva da renda aferida do trabalho destes profissionais que estão impedidos do exercício de suas atividades, por isso apoiamos as iniciativas e solicitações da referida comissão, para a qual desde já contamos também com seu total apoio.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 29 de Abril de 2020.

**LEANDRO AUGUSTO BASSO
Vereador**